



21

AUTO DE MULTA

Nº 138 / 20 25

IDENTIFICAÇÃO

Nome: Dantas Imoveis LTDA
Endereço: Rua Princesa Isabel, 343A
Bairro: Centro Cidade / UF: Mauá/SP
CEP: 09310-010 RG/CPF/CNPJ: 50.133.578/0001-94

LOCAL DA INFRAÇÃO

☐ Mesmo da Identificação

Endereço: Rua Angelo Bertuchi, 200
Bairro: Vila Nova Mauá Inscrição: 26.042.055

Nos termos das Leis de Posturas Municipais, fica o infrator cientificado que decorrido o prazo da notificação sem a devida regularização, será aplicada multa, a partir da ciência ou divulgação oficial.

Notificação: 2480/2025 Data da Notificação: 11/02/25 Data do Retorno: 26/06/25

QUADRO ANEXO (LEI MUNICIPAL Nº 3.057/1998)

ITEM	INFRAÇÃO	VALOR EM FMP
28	Deixar de fazer calçada, conservação e restauração.	
	10FMPm ²	
	10FMPm ² = 10 x 1,20 x 59 = 708 FMP	
	Obs.: FMP (2025) = R\$ 5,9702	
		208

☐ Tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou 15 (quinze) dias para interposição de recurso. (Lei Municipal 2.260/1989).

☐ **MULTA DIÁRIA** – Após a regularização, solicitar em seguida, por escrito, ao setor de Fiscalização – SSU, que seja feita vistoria técnica visando o encerramento da multa diária aplicada, tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou 15 (quinze) dias para interposição de recurso. (Lei Municipal 2.260/1989).

☒ **MUROS E CALÇADAS** – Tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou execução do benefício, cuja ausência ensejou a infração e solicitar, em seguida, por escrito, ao setor de Fiscalização – SSU, que seja feita vistoria técnica visando o cancelamento da multa aplicada, a partir da ciência ou divulgação oficial. (Decreto Municipal 7.614/2011).

Para efetuar o pagamento da referida multa em atraso, dirija-se à Divisão de Dívida Ativa, localizada no Paço Municipal, Avenida João Ramalho 205, Vila Noêmia, Mauá.

☐ RECUSOU-SE A ASSINAR

☐ NOTIFICADO

☐ TESTEMUNHA

Recebi em: ____/____/____

Nome Legível: _____

RG/CPF: _____

Via A.R.

Autuado (Assinatura)

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Mauá, 01,07,2025

R.F.: 35612

Fernando

Auditor Fiscal (Assinatura e Identificação)